



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### PORTARIA N. TC - 54/2026

Altera a Portaria N. TC - 148/2020, que regulamenta a instauração do procedimento de Levantamento no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, da [Resolução N. TC - 6, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo SEI 26.0.000000297-5;

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da [Portaria N. TC - 148/2020](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

§ 6º Caso o levantamento conclua pela realização de outra ação de fiscalização, o órgão de controle a submeterá a quem detém competência para aprovar-a, dispensando-se a constituição de procedimento de Proposta de Ação de Fiscalização (PAF).

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2026.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**  
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 11.02.2026.